ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - PELÉ.

CONCEDE O **TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** AO DOUTOR **UZIEL DE CASTRO JUNIOR** - DELEGADO GERAL ADJUNTO - DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1°** - Fica concedido o **TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** Doutor **UZIEL DE CASTRO JUNIOR – Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima,** pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

**Art. 2°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de dezembro de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
*Presidente*

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
*1º Secretário*

centavos) perfazendo um total geral de R$ 143.224,98 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Boa Vista-RR, 23 de Dezembro de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 086/2009
Processo 0217/2009-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0217/2009 SMSA - Pregão Eletrônico nº 086/2009, tendo como objeto Aquisição de material de consumo e permanente para implementação das ações intersetoriais de promoção à Saúde, atendendo ao Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito, tendo como vencedora dos lotes I, IV, VI a empresa MEDISUL COM. E REP. LTDA, por apresentar o Menor Preço para os lotes, no valor total de R$ 56.276,00 (cinqüenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais), tendo como vencedora do lote II a empresa CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS - ME, por apresentar o menor preço para os lote o valor total de R$ 4.881,50 (quatro mil oitocentos e oite. e um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total geral de R$ 61.157,50 (sessenta e hum mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERITENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

CANCELAMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental no uso de suas atribuições, seguindo a determinação do Art.119 da Lei 513/2000, torna público o CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº: 049/2008, emitida no dia 22 de Abril de 2008, em nome da EMPRESA ANA KEILA & MELLO LTDA - ME inscrita no CNPJ 08.864.169/0001-00.

Boa Vista 21 de dezembro de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS IDEALIZADORES DO CETER - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE RORAIMA; SANDRA REGINA LAPÓLA, NELSON MARCOS LAPÓLA, E ANA CRISTINA CONSOLMAGNO LAPÓLA, pela grandiosa contribuição na formação dos profissionais técnicos que atuam em Boa Vista nas áreas médicas de Análise Clínica, Nutrição e Dietética, Análise bucal, Radiologia, Meio Ambiente e Enfermagem.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos idealizadores do CETER - Centro de Educação Técnica Especializada em Saúde de Roraima: Sandra Regina Lapóla, Nelson Marcos Lapóla, e Ana Cristina Consolmagno Lapóla, pela grandiosa contribuição na formação dos profissionais técnicos que atuam em Boa Vista nas áreas médicas de Análise Clínica, Nutrição, Dietética, Radiologia, Meio Ambiente e Enfermagem.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 15 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - PELÉ.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DOUTOR UZIEL DE CASTRO JUNIOR - DELEGADO GERAL ADJUNTO - DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE Doutor UZIEL DE CASTRO JUNIOR - Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.
AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO - PELÉ.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR PEDRO PAULINO SOARES - DIRETOR PRESIDENTE DO ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor PEDRO PAULINO SOARES - DIRETOR PRESIDENTE DO ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS DE RORAIMA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Roaraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhes convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de dezembro de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário